



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 12 DE JULHO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00882- 2Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 118/2017.

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, de pleno domínio, os imóveis que indica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste- PR, no uso de suas atribuições que lhe confere os artigos 97, V, VI e XII da Lei Orgânica do Município c/c os artigos 2º, 5º alínea h c/c m e art. 6º, ambos do Decreto-Lei nº3.365 de 21 de Junho de 1.941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de Janeiro de 1.999,

DECRETA:

ART. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de recebimento em desapropriação amigável os seguintes lotes de terrenos urbanos circunvizinhos:

a) Lote de terreno urbano sob o nº 02, medindo 525 m², da quadra nº 30, do loteamento Cidade de Santa Tereza, que se confronta pela frente por 15 metros com a Av. Paraná, pelo fundo por 15 metros, com o lote nº 1, pelo lado direito, por 35 metros, com o lote nº 3, e pelo lado esquerdo, por 35 metros, com a Rua João Calazans. Pertencente à Osmar Adão Hoff, matriculado no Cartório do Registro do 2º Ofício, Comarca de Cascavel sob nº 8.105;

b) Lote de terreno urbano sob o nº 03, medindo 600 m², da quadra nº 30, do loteamento Cidade de Santa Tereza, que se confronta pela frente por 15 metros com a Av. Paraná, pelo fundo por 15 metros, com parte do lote nº 06, pelo lado direito, por 40 metros, com o lote nº 04, e pelo lado esquerdo, por 40 metros, com o lote 02, e parte do lote 01. Pertencente à Osmar Adão Hoff, matriculado no Cartório do Registro do 2º Ofício, Comarca de Cascavel sob nº 8.106;

ART. 2º - A declaração de utilidade pública, objetiva a possibilidade de recebimento desapropriação dos imóveis descritos e caracterizados no artigo anterior, a fim de possibilitar a exploração e construção de edifícios públicos.

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
Em, 12 de julho de 2017.


Elio Marciniak
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**.

A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de

[Início](#)